



MINISTÉRIO DA FAZENDA
Conselho Administrativo de Recursos Fiscais

PORTARIA CARF/MF Nº 1191, DE 03 DE OUTUBRO DE 2023

Canca, por motivo de força maior, sessões de julgamento.

O PRESIDENTE DO CONSELHO ADMINISTRATIVO DE RECURSOS FISCAIS uso das atribuições que lhe foram conferidas pelos incisos I e IV do art. 3º do Anexo I, combinado com os incisos IV do art. 20 do Anexo II, ambos do Regimento Interno do CARF, aprovado pela Portaria MF nº 343, de 9 de junho de 2015,

RESOLVE:

Art. 1º Cancelar, por motivo de força maior, as sessões de julgamento da 1ª Turma Ordinária da 3ª Câmara da 2ª Seção de Julgamento da semana de 03 a 05 de outubro de 2023.

Art. 2º As pautas das sessões a que faz referência o art. 1º desta Portaria serão transferidas para as sessões de julgamento da semana de 07 a 09 de novembro de 2023.

Art. 3º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Documento assinado eletronicamente
CARLOS HIGINO RIBEIRO DE ALENCAR



Documento assinado eletronicamente por **Carlos Higino Ribeiro de Alencar, Presidente(a)**, em 03/10/2023, às 16:02, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no § 3º do art. 4º do [Decreto nº 10.543, de 13 de novembro de 2020](#).



A autenticidade deste documento pode ser conferida no site https://sei.economia.gov.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0, informando o código verificador **37673704** e o código CRC **D191A430**.

